



Parecer do Controle Interno TP nº 002/2017

Processo Tomada de Preços.

Objeto: Construção de quadras de areia no município de Cachoeira do Piriá.

Tratam os autos do processo de Construção de quadras de areia no município de Cachoeira do Piriá, mediante o Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2017, que teve por vencedor a empresa CONSTRUTORA PROJEKTA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.643.397/0001-72, junto a esta Prefeitura, fundamentado sob a Lei 8.666/93, conforme Termos de Adjudicação e Homologação, inseridos no Processo.

A finalidade do objeto deste Processo Licitatório visa o entretenimento e o incentivo dos esportes para a população deste município.

Do Controle Interno

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

Tendo em vista o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

Do Objeto

A Construção de quadras de areia no município de Cachoeira do Piriá, constantes no referido Processo Licitatório, se deu dentro da Modalidade Tomada de Preços de forma legal, com base nos dispositivos legais da Lei Geral de Licitações 8.666/93.

Isto posto, diante do exame dos itens que compõem este processo e da análise dos procedimentos apresentados pela Comissão Permanente de



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá



Licitação, entendo que a Prefeitura Municipal, neste processo, encontra-se em consonância com a legislação vigente. Declaro, para os devidos fins, junto ao TCM/PA, nos termos da Resolução Nº 11.410/TCM de 25/02/2014, que o Processo Licitatório Tomada de Preços nº 002/2017, está revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para esta Prefeitura.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências alçadas.

É o parecer!

Cachoeira do Piriá/PA, em 07 de julho de 2017.

Carlos Tadeu de Andrade Shinkai
Controle Interno